



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATANDUVA
Parque das Américas, 55-Centro, Catanduva - SP - CEP: 15800-032
Telefone: (17) 3311-4379 - e-mail: catanduva1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo nº: **1005755-09.2025.8.26.0132 - Processo Digital**
Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
Requerente: **Comercio de Frutas Rumo Certo Ltda e outros**

Vistos.

1. Em primeiro lugar, é preciso lembrar que desde 21/08/2023 (vide Comunicado Conjunto 541/2023 – DJE de 14/08/2023, p.30) está em funcionamento a Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem das 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias, incluindo esta Comarca de Catanduva.

1.1. A Resolução 877/2022 do Órgão Especial do TJSP (vide DJE de 16/09/2022, p.18) tratou da competência da referida vara regional: “Artigo 3º - As Varas Empresariais e de Conflitos relacionados à Arbitragem criadas nos artigos 1º e 2º terão competência para as ações principais, acessórias e conexas, relativas à matéria prevista no Livro II, Parte Especial do Código Civil (art. 966 a 1.195) e na Lei nº 6.404/1976 (sociedades anônimas), bem como a propriedade industrial e concorrência desleal, tratadas especialmente na Lei nº 9.279/1996, a franquias (Lei nº 8.955/1994), as falências, recuperações judiciais e extrajudiciais, principais, acessórias e seus incidentes, disciplinados pela Lei nº 11.101/2005, incluídas as ações penais (artigo 15 da Lei estadual nº 3.947/83), assim como as ações decorrentes da Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307/1996), e, ainda, para as ações principais, acessórias e conexas relativas à matéria prevista nos artigos 13 a 24 da Lei nº 14.193/2021”.

1.2. Considerando que a presente ação se trata de recuperação judicial e considerando que nesta região administrativa judiciária (8ª RAJ) há Vara especializada em Direito Empresarial, entendo que a competência para o processamento do presente feito é da referida Vara especializada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATANDUVA
Parque das Américas, 55-Centro, Catanduva - SP - CEP: 15800-032
Telefone: (17) 3311-4379 - e-mail: catanduva1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às 17h00min

2. Ante o exposto, com fundamento nos §§1º e 3º, do Art.64, do Código de Processo Civil, DETERMINO a remessa dos autos à Vara Regional Empresarial e de Conflitos relacionados à Arbitragem de 8ª RAJ de São José do Rio Preto-SP.

3. Diante da relativa urgência que envolve o pedido recuperacional, após a publicação no DJEN, a Secretaria Judicial deverá encaminhar imediatamente estes autos para o distribuidor para a efetivação da "redistribuição", com nossas homenagens. Int

Catanduva, 18 de julho de 2025.

Juiz de Direito: Dr. **Lucas Figueiredo Alves da Silva**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**